



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Editais	8
CEMMIL	8
Conselhos Municipais	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Resumo da Sessão	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.388, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)			
Ficha	Classificação Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
41	02.01.04.08.244.0009.2008.3.3.90.14 - Diárias - Civil	1	2.000,00
572	02.09.01.04.125.0107.2152.3.3.90.30 - Material de Consumo	1	250.000,00
290	02.05.03.04.122.0071.2088.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	7.000,00
288	02.05.03.04.122.0071.2088.3.3.90.30 - Material de Consumo	1	3.000,00
276	02.05.02.12.365.0063.2076.3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	1	2.000,00
88	02.03.01.04.122.0013.2015.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1	10.000,00
85	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	20.000,00
Total (R\$)			294.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)			
Ficha	Classificação Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
46	02.01.04.08.244.0009.2008.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1	2.000,00
577	02.09.01.04.125.0107.2152.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1	250.000,00
291	02.05.03.04.122.0071.2088.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1	10.000,00
269	02.05.02.12.365.0063.2076.3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1	2.000,00
82	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.14 - Diárias - Civil	1	10.000,00
78	02.03.01.04.122.0013.2015.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	20.000,00
Total (R\$)			294.000,00

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de

dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.390, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 588.571,50 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)			
Ficha	Classificação Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1307	02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	10.000,00
1307	02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	20.000,00
324	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	278.971,50
85	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	50.000,00
1341	02.02.03.13.392.0117.2252.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	4.000,00
1311	02.10.01.27.812.0116.2255.3.1.91.13 - Obrigações Patronais	1	20.000,00
1248	02.01.01.04.122.0005.2004.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.600,00
1306	02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	16.000,00
24	02.01.01.04.122.0005.2004.3.1.91.13 - Obrigações Patronais	1	5.000,00
581	02.09.02.06.181.0108.2153.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	70.000,00
1293	02.10.01.27.812.0116.2255.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	10.000,00
1263	02.01.05.04.122.0005.2257.3.1.91.13 - Obrigações Patronais	1	3.000,00
327	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.32 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1	100.000,00
Total (R\$)			588.571,50

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 588.571,50 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)			
Ficha	Classificação Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 3 de 11

1314	02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	10.000,00
1314	02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	20.000,00
321	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	140.000,00
319	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	138.971,50
78	02.03.01.04.122.0013.2015.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	50.000,00
585	02.09.02.06.181.0108.2153.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	70.000,00
1268	02.01.05.04.122.0005.2257.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	3.000,00
1294	02.10.01.27.812.0116.2253.3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	1	30.000,00
1349	02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.14 - Diárias - Civil	1	4.000,00
21	02.01.01.04.122.0005.2004.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	5.000,00
1328	02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1	16.000,00
23	02.01.01.04.122.0005.2004.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	1.600,00
319	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	100.000,00
Total (R\$)			588.571,50

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.477, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)		Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa			
329	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	11.000,00

73	02.02.01.23.695.0011.2013.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	2.600,00
1313	02.10.01.27.812.0116.2253.3.3.90.30	Material de Consumo	1	20.000,00
79	02.03.01.04.122.0013.2015.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	108.000,00
532	02.08.02.04.122.0104.2144.3.3.90.30	Material de Consumo	1	17.600,00
1287	02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.30	Material de Consumo	1	15.000,00
68	02.02.01.23.695.0011.2012.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.000,00
Total (R\$)				175.200,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)		Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa			
1318	02.10.01.27.812.0116.2253.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	5.000,00
534	02.08.02.04.122.0104.2144.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	17.600,00
333	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1	3.000,00
78	02.03.01.04.122.0013.2015.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	108.000,00
1327	02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	7.500,00
72	02.02.01.23.695.0011.2013.3.3.90.30	Material de Consumo	1	2.600,00
1296	02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	12.000,00
1314	02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	3.000,00
334	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1	3.000,00
332	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1	5.000,00
1284	02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1	2.500,00
1301	02.10.01.04.122.0115.2250.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1	5.000,00
70	02.02.01.23.695.0011.2012.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1	1.000,00
Total (R\$)				175.200,00

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.479, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.095,14 (cento e oitenta e sete mil e noventa reais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 4 de 11

quatorze centavos)

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.095,14 (cento e oitenta e sete mil e noventa e cinco reais e quatorze centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
292	02.05.03.12.361.0066.2082.3.3.90.30	Material de Consumo	95	55.482,82
127	02.03.06.28.843.0020.0006.3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1	29.612,32
83	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.30	Material de Consumo	1	14.000,00
600	02.09.04.06.182.0110.2155.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	12.000,00
329	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	46.000,00
590	02.09.03.06.181.0109.2154.3.3.90.30	Material de Consumo	1	30.000,00
Total (R\$)				187.095,14

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação(ões)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1508	02.05.01.12.361.0138.2210.4.4.90.51	Obras e Instalações	95	55.482,82
126	02.03.06.28.843.0020.0005.4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1	131.612,32
Total (R\$)				187.095,14

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,65% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.481, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 132.514,71 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
457	02.07.01.04.122.0088.2130.3.3.90.30	Material de Consumo	92	5.000,00
212	02.05.01.12.361.0057.2067.3.3.90.30	Material de Consumo	5	6.000,00
329	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	5.000,00
232	02.05.02.12.122.0061.2071.3.3.90.30	Material de Consumo	1	5.000,00
202	02.04.04.08.244.0052.2062.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	6.130,00
1264	02.01.01.04.122.0005.2256.3.3.90.30	Material de Consumo	1	3.000,00
328	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	32.000,00
155	02.04.01.08.244.0040.2049.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	10.000,00
415	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	384,71
343	02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	60.000,00
Total (R\$)				132.514,71

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 132.514,71 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
342	02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	3.750,00
319	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	37.000,00
458	02.07.01.04.122.0088.2130.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	5.000,00
201	02.04.04.08.244.0052.2062.3.3.90.30	Material de Consumo	92	6.130,00
237	02.05.02.12.122.0061.2071.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1	5.000,00
152	02.04.01.08.244.0040.2049.3.3.90.30	Material de Consumo	1	10.000,00
413	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.90.30	Material de Consumo	8	384,71
213	02.05.01.12.361.0057.2067.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	6.000,00
341	02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.30	Material de Consumo	1	56.250,00
1247	02.01.01.04.122.0005.2256.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	3.000,00
Total (R\$)				132.514,71

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 5 de 11

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.589, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, abaixo indicados, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de São José do Rio Pardo, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021:

Representantes do Poder Público

1. Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Mauro Buzatto Amaral

Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade

2. Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Murilo Nasser Pinheiro

Suplente: João Bosco Dessimone

3. Secretaria de Educação

Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes

Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon

4. Casa de Cultura Euclides da Cunha

Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda

Suplente: Renata Cristina Aga Roque

5. Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro

Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

6. Meios de Hospedagem;

Titular: Marcelo Nogueira Rocha

Suplente: Iuri David Antônio

7. Restaurantes e Bares diferenciados;

Titular: Luciana Ruy Raddi

Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento

8. Agências de Viagens;

Titular: Luciana Germek

Suplente: Marina de Cassia Secco Teles

9. ONG Amigos da Cidade;

Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza

Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte

10. Centro Cultural Ítalo Brasileiro;

Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza

Suplente: Ana Claudia Junqueira Franchi

11. Sindicato Rural;

Titular: Claudiney Minussi

Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi

12. Associação Comercial e Industrial;

Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira

Suplente: Marcio Henrique Barbosa

13. Clube Rio-pardense de Pesca;

Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin

Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes

14. Imprensa;

Titular: Gilmar Sousa Ishikawa

Suplente: Marcelo Fabiano Trinca

15. Associação de Engenheiros e Arquitetos do

Vale do Rio Pardo.

Titular: Alfredo da Costa Figo

Suplente: Aline Flaminio Machite

16. Associação Feira da Terra

Titular: Luís Gabriel Mierro Romão

Suplente: Hamilton Machite da Costa

17. Turismo Rural

Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin

Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes

18. Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050

Titular: José Osvaldo Merli

Suplente: Samuel Callegari Viana

19. Rota de Peregrinos Caminho da Fé

Titular: Mauricio Travesso Ferreira

Suplente: Kairo Cruvinel

20. Artesanato Rio-pardense

Titular: Fernando Serra

Suplente: Amanda Bine

21. Ciclo Turismo

Titular: Valdir Tavares da Silva

Suplente: Renato Francelino Martins

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.972 de 08 de fevereiro 2023, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do pregão eletrônico nº 58/2023 – cujo objeto refere- Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos por 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, foram adjudicados os seguintes itens nos valores abaixo para as seguintes licitantes:

GRAFICA IGUACU LTDA - CNPJ: 20.949.657/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartão 150gr branco tamanho 8,3x21 1x1 cores	20.000	SER	R\$ 0,0700	R\$ 1.400,00
8	Capas de Processos em papel cartolina tamanho 47cm x 33cm dimensões abertas e 23,5 x 33 dobradas – cores rosa, azul, amarelo, verde e branco	30.000	SER	R\$ 0,8000	R\$ 24.000,00
10	Cartão em ficha ouro ou equivalente tamanho 11,2 x 20,7 1x1 cores – frente e verso	5.000	SER	R\$ 0,1600	R\$ 800,00
14	Blocos numerados 50x2 vias - branca e azul A4 1x0 cores – papel copiativo	150	SER	R\$ 15,0000	R\$ 2.250,00
15	Etiquetas adesivas na cor verde – tamanho 5cm x 3cm	80.000	SER	R\$ 0,0200	R\$ 1.600,00
17	Impresso em formato crachá - PVC – 55x85 – 4x4 cor	96	SER	R\$ 10,0000	R\$ 960,00
Total				R\$ 31.010,00	

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 13.410.297/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Etiquetas adesivas na cor amarelo – tamanho 5cm x 3cm	80.000	SER	R\$ 0,0200	R\$ 1.600,00
TOTAL				R\$ 1.600,0000	

CURTOLO & CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA - CNPJ: 09.521.624/0001-29					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Cartão de tolerância em papel sulfite 75gr 4x0 cor – medidas 10x7,5cm	332.000	SER	R\$ 0,0405	R\$ 13.446,00
TOTAL				R\$ 13.446,00	

WLSON DE PAULA LICO IPUÃ ME - CNPJ: 57.844.938/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cartão 150gr azul tamanho 8,3x21 1x1 cores	5.000	SER	R\$ 0,1000	R\$ 500,00
3	Cartão 150gr rosa tamanho 8,3x21 1x1 cores	4.000	SER	R\$ 0,1000	R\$ 400,00
4	Cartão em papel 180gr tamanho 14,5x 21 1x0 cores - branco em frente e verso	5.000	SER	R\$ 0,1800	R\$ 900,00
5	Blocos sulfite meio A4	4.000	SER	R\$ 3,2500	R\$ 13.000,00
9	Blocos em duas vias branca e amarela A4 50x2	100	SER	R\$ 7,8000	R\$ 780,00
11	Envelope pardo 31x41 1x0 cores	1.060	SER	R\$ 0,8400	R\$ 890,40
12	Blocos numerados 50x2 vias - branca e amarelo - A4 1x0 cores – papel copiativo	150	SER	R\$ 9,3400	R\$ 1.401,00
13	Blocos numerados 50x2 vias - branco e rosa - A4 1x0 cores – papel copiativo	250	SER	R\$ 9,3400	R\$ 2.335,00
18	Envelope tipo carta – branco – timbrado prefeitura – medidas 23x11,5cm	1.500	SER	R\$ 0,1400	R\$ 210,00
19	Envelope Grande – branco – timbrado prefeitura – medidas 24x34cm	1.500	SER	R\$ 0,5600	R\$ 840,00
22	Cartão mensalista em papel sulfite 75gr 4x0 cor – medidas 10x7,5cm	6.250	SER	R\$ 0,0800	R\$ 500,00
23	SERVIÇOS GRÁFICOS CARTÃO DE ADVERTENCIA 4X0 - MEDIDAS 10 X 12CM - PAPEL SULFITE 75GR	120.000	SER	R\$ 0,0590	R\$ 7.080,00
26	Cartão de Vacina controle COVID papel 150gr – 13,5x9,5 colorido	8.000	SER	R\$ 0,0900	R\$ 720,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 7 de 11

27	Cartão de Idoso em papel sulfite 75gr 4x0 cor – medidas 10x12cm	28.000	SER	R\$ 0,0500	R\$ 1.400,00
TOTAL				R\$ 30.956,40	

Os seguintes itens fracassaram:

FRACASSADOS			
6	Blocos sulfite A4 100x1	5.020,00	SER
7	Blocos sulfite A4 100x2 – frente e verso	3.000,00	SER
20	Cartão de estacionamento em papel sulfite 75gr 4x1 cor – medidas 7,5x18,5cm	172.500,00	SER
24	Pastas em Papel Cartão cor azul – 33cm x 50,5cm aberta – lombo largo de 3cm	60	SER
25	Pastas em Papel Cartão cor branco – 33cm x 50,5cm aberta – lombo largo de 3cm	500	SER

E nós, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão social, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, Eric Pinheiro Portella - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, HOMOLOGAMOA os objetos as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com formalização de instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 24 de outubro de 2023.

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão social (SAIS)
Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretário Municipal de Gestão Pública
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretária Municipal de Saúde
Érica Bertelli Penha

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Eric Pinheiro Portella



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 8 de 11

Editais

CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo 03/2021, a comparecerem no endereço: **SECRETARIA DE AGRICULTURA: Av. 9 de Julho, 60 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000 no período de 26 de Outubro a 01 de Setembro no horário das 08h00 às 11h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista ou CAM (Certificado de Alistamento Militar) CONSTANDO DISPENSA, para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITA), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2021, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
55º	21100234	Juliana Thiberio Artese da Silva	40.742.910-4

Mogi Guaçu, 25 de outubro de 2023.

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 9 de 11

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023.

Dispõe sobre alterações da Resolução nº005/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 25 de outubro de 2023, sob ata nº 005/2023, aprovou a proposta da alteração da Resolução nº005/2023

RESOLVE:

Art.1º-Aderir a partilha do segundo repasse, no valor de R\$19.356,19 de Provisões Suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos benefícios eventuais, que serão utilizados na modalidade vulnerabilidade temporária.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 25 de outubro de 2023.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/10/2023

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugere:

- a realização de parcerias para comercialização de tíquetes da Zona Azul em estabelecimentos comerciais no centro da cidade.
- a realização de estudos para realização de pavimentação asfáltica da Praça Prudente de Moraes, no Centro.
- a participação na Virada Ambiental 2023, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios.
- a participação em edital de rotas de cicloturismo promovido pelo Ministério do Meio Ambiente.
- realizar a limpeza de espaço da Prefeitura localizado no Bairro Eduardo Cassucci.
- ações que visem impedir a passagem de caminhões pesados sobre a Ponte Euclides da Cunha.
- a realização de campanha para combater infestação de escorpiões nas imediações do Cemitério Municipal.
- melhorias no atendimento da zona azul em São José do Rio Pardo.

- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, sugerindo a avaliação de implantação de rotatória no cruzamento da Avenida José Ovídio Figueiredo com Rua Prefeito Francisco Gonzaga Franco.

- à **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, sugerindo a participação em edital de rotas de cicloturismo promovido pelo Ministério do Meio Ambiente.

- à **SAERP**, sugerindo o conserto de vazamento de água na Rua Vicente Carriero, no Bairro Jardim São Bento.

B) REQUERIMENTOS:

- Ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- a possibilidade de limpeza das calçadas no Bairro Santa Tereza.
- as despesas para a realização do Festival São José em Dança.
- formação continuada oferecida aos Conselheiros Tutelares.
- postes e lâmpadas substituídas na Avenida Brasil e Avenida Euclides da Cunha.
- salas de aula a serem construídas na EMEB "Profª Zélia Maria Zanetti".

- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, solicitando: 1) informações sobre ações para cumprimento dos ODS; 2) informações sobre a limpeza de entulho na Rua Mário Scoqui, no Bairro Parque Novo Mundo.

- à **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, solicitando informações sobre ações para

cumprimento dos ODS

- à **Secretaria Municipal de Educação**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS

- à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS

- à **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS

- à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS

- à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS

- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **COMDERP - Companhia Municipal de Desenvolvimento**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **FFCL - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras**, solicitando: 1) informações sobre ações para cumprimento dos ODS; 2) informações sobre reforma e manutenção do banheiro para pessoas com deficiência.

- à **Fundação Educacional**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS

- ao **IMP - Instituto Municipal de Previdência**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS

- à **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Câmara Municipal**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, solicitando: 1) informações diversas; 2) informações em relação ao Fundo da Infância e Adolescência.

- ao **Conselho Tutelar**, solicitando: 1) informações diversas; 2) cópia de relatórios trimestrais fornecidos aos órgãos fiscalizadores referente ao exercício das atribuições do conselho; 3) informações sobre SIPIA-CT - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - módulo Conselho Tutelar.

- ao **DER - Departamento de Estradas de Rodagem**, solicitando informações sobre a possibilidade de instalação de dispositivo para controle de velocidade no trevo de acesso à Tapiratiba, na Rodovia SP-350.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **PL nº 196, de 04 de outubro de 2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1201

Página 11 de 11

arrecadação vinculado à Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.257.50941”.

- **PL nº 201, de 19 de outubro de 2023**, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superavit financeiro parcial vinculado à conta do Convênio de Transporte em 10/06/2022, com valor a devolver ao Estado”.

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **PL nº 16, de 03 de outubro de 2023**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias disponibilizarem abrigo adequado de proteção contra sol, chuva e outras intempéries climáticas, bem como assentos aos clientes e usuários que ficam em fila de espera na área externa dos estabelecimentos bancários, e dá outras providências”.

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 16 de outubro de 2023**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Arlei Clayton de Lima”

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

.....